

85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx doravante denominada SUB-ROGADO, tendo como parte Contratada a empresa RMG SCHNEIDER E CIA LTDA-ME, com sede nesta capital situado na Av. Juscelino Kubitschek, Quadra 104 Norte, Conjunto 01, Lote 06, cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77006-014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.102.656/0001-27, representada neste ato pela Sra. ROZANE MARINES GUARDA SCHNEIDER, portadora da carteira de identidade nº XXX62X SSP/TO, inscrito no CPF nº XXX.606.949-XX.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº: 00000.0.021725/2024

OBJETO: Locação de imóvel do tipo Galpão comercial para funcionamento da Garagem Central do Município de Palmas, situado na ASRNE 55; com os lotes comerciais números 10, 12 e 14, QI 04, alameda 04 e lotes comerciais números 11 e 13 QI 04, alameda 02, totalizando área do terreno com 4.700²; Contendo galpão comercial com 525,00 m² de edificação, sendo 450,00 m² pavimento térreo e 75,00m² de pavimento superior de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ADITAMENTO: Formalizar a transferência de capacidade processual quanto a parte Contratante, mediante competência instituída pela Medida Provisória nº 10/2025, sub-rogando da Secretaria Municipal de Administração e Modernização para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a competência para firmar os atos processuais a partir da publicação do ato normativo supra.

BASE LEGAL: Artigo 54 e 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, brasileiro, designado pelo ATO nº 1.260 - NM, CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, por outro lado a empresa INFRACON INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.996.204/0001-76, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pela empresa NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.181.773/0001-63.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO FÍSICO: 2024028007.

PROCESSO DIGITAL NUP: 0.060236/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 02/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: V. R. LEITE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da cláusula 6.3.2 e seus respectivos subitens (6.3.2.1 a 6.3.2.5) do contrato nº 02/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, visando atender às necessidades de deslocamento dos Gestores e Servidores do Poder Executivo de Palmas, nos termos da alínea "b", do inciso II, do artigo 124 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

ADITAMENTO: Alterar o teor da Cláusula 6.3.2, passando a vigor da seguinte forma:

"6.3.2. Os créditos de passagens não utilizadas, conforme as regras das companhias aéreas, permanecerão vinculados ao CPF do servidor/passageiro que teria direito à viagem."

Consignar a substituição das subcláusulas 6.3.2.1 a 6.3.2.5 à "Cláusula 6.3.2" no qual versa sobre o "Reembolso", com as seguintes redações:

"6.3.2.1. A Contratada fornecerá à Administração, sempre que solicitado e mensalmente, relatório detalhado e atualizado dos créditos existentes, indicando valores, validades (com destaque para a validade de 1 ano), condições de uso, identificação dos servidores titulares e informações sobre multas/taxas para remarcação/reutilização.

6.3.2.2. Compete à Administração, via Gestor e Fiscal do Contrato, monitorar e buscar o aproveitamento desses créditos. A utilização será prioritária para viagens do mesmo servidor titular, sendo os créditos pessoais e intransferíveis, salvo exceções da companhia aérea e autorização expressa da autoridade competente

6.3.2.3. A Contratada não será responsabilizada financeiramente pela não conversão de créditos em reembolso monetário ou por valores não utilizados/expirados, desde que cumpra suas obrigações de informar e orientar a Administração, conforme este Contrato.

6.3.2.4. A Contratada prestará assessoramento técnico e suporte operacional ao Gestor e Fiscal do Contrato para otimizar o aproveitamento dos créditos, incluindo relatórios, simulações, intermediação de remarcações/alterações e relatórios mensais consolidados sobre bilhetes cancelados e créditos gerados.

6.3.2.5. Os créditos não utilizados dentro do prazo de validade deverão constar de relatório específico de expiração, encaminhado pela Contratada ao Gestor do Contrato, com justificativa e comprovação documental, para fins de registro e prestação de contas."

BASE LEGAL: Art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021; Justificativa constantes no NUP nº 00000.0.060236/2024 e Parecer Jurídico Nº 529/2025/GAB/PGM.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, doravante denominada CONTRATANTE o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.156.680-XX, do outro lado, a empresa V R LEITE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.145.767/0001-60, com sede na Qd. 504 Sul alameda 10 s/n lote 21 plano Diretor Sul CEP - 77.021-686, Palmas - TO, neste ato representada por VANILDA RODRIGUES LEITE PACINE, portadora do RG nº XX005X SSP TO, CPF/MF nº XXX.378.871-XX, doravante denominada CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 126/2025

A Superintendência de Licitações torna público que a DE nº 126/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo da área de tecnologia da informação e comunicação (TIC), instruída no processo NUP: 00000.0.033144/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.835, página 7, na data de 11 de novembro de 2025, será prorrogada para o dia 18/11/2025 às 09h00min, (horário de Brasília-DF), tendo em vista problemas técnicos no Portal de Compras Públicas, ocorridos no momento da abertura da Sessão.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 127/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.063017/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de chaveiro.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/11/2025 - 19/11/2025 (18h00min - 08h59min).

FASE DE LANCES: 19/11/2025 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações